



MATRÍCULA: 1188

21.2014.1856.19295, emitida na cidade de Iguatu-CE., em 16/04/2014.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.743,10 (noventa e três mil e setecentos e quarenta e três reais e dez centavos), vencível em 16 de abril de 2024, conforme via NÃO NEGOCIÁVEL, que fica arquivada em Cartório. Eu, Darlaud Fernandes Bezerra Filho, Escrevente Substituto desta Zona Imobiliária, escrevi, subscrevo e assino. //

Av. 03/1188 - AVERBAÇÃO. Certifico e dou fé que, conforme documento apresentado no dia 23/04/2019, assinado pelas partes: **BANCO DO NORDESTE S.A.**, apresentado neste ato pelos Srs. Raimundo Vandir Farias Junior - F114847 - Gerente de Agência e Alan Gutierri Brasileiro de Sousa - F117846 - Gerente de Negócios Pronaf, e do outro lado doravante denominados: EMITENTES/CREDITADOS: **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA BEZERRA**, CPF: 638.944.161-49 e sua mulher **MARIA ADI CARDOSO DA SILVA BEZERRA**, CPF: 976.293.163-72, Re-ratificam à Cédula Rural Hipotecária nº. 21.2014.1856.19295, emitida e expedida pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A., em 16/04/2014, registrada no livro 2-A-4, sob o nº R.2/1.188 e no Livro 03-Auxiliar no R.20, em 16/04/2014. O presente documento emitido e expedido pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, **tem por finalidade alterar o cronograma de reembolso**, conforme a seguir: em 07/03/2020 R\$ 4.814,58; 07/09/2020 R\$ 4.814,58; 07/03/2021 R\$ 4.814,58; 07/09/2021 R\$ 4.814,58; 07/03/2022 R\$ 4.814,58; 07/09/2022 R\$ 4.814,58; 07/03/2023 R\$ 4.814,58; 07/09/2023 R\$ 4.814,58; 07/03/2024 R\$ 4.814,58; 07/09/2024 R\$ 4.814,58; 07/03/2025 R\$ 4.814,58; 07/09/2025 R\$ 4.814,58; 07/03/2026 R\$ 4.814,58; 07/09/2026 R\$ 4.814,58; 07/03/2027 R\$ 4.814,58; 07/09/2027 R\$ 4.814,58; 07/03/2028 R\$ 4.814,58; 07/09/2028 R\$ 4.814,58; 07/03/2029 R\$ 4.814,58; 07/09/2029 R\$ 4.814,58; 07/03/2030 R\$ 4.814,56. Ratificam-se as demais cláusulas do instrumento de crédito, inclusive de aditivos já firmados. O **PREFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Saboeiro-CE., 23/04/2019. Eu, Darlaud Fernandes Bezerra Filho, Oficial Interino, digitei, subscrevo e assino. //

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/001v da Matrícula nº 1188 LIVRO 2-A-4, datada de 09/01/2014, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Esta Certidão tem validade por 30 (trinta) dias, exceto para os fins de incorporação imobiliária e parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias, da data de sua expedição, conforme PROVIMENTO nº 001/2003, da CGJ/TJ/CE. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. Certidão válida por 30 dias, exceto para fins de Incorporação e de Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. 04/2023, do Tribunal de Justiça do Ceará). /// //

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/6VU4Z-LQDG5-H2NQ8-8SYHQ>.



MATRÍCULA: 1188

SABOIEIRO/CE, 11 de março de 2026

Assinado Digitalmente
ERWERSON ITALO SOUSA MELO
TITULAR

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20260311000039

Total de Emolumentos: R\$ 82,34

Total FERMOJU: R\$ 4,07

Total FRMMP: R\$ 4,11

Total FAADEP: R\$ 4,11

Total Selos: R\$ 10,95

Valor Total: R\$ 105,58

Detalhamento de cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de emolumentos envolvidos

(5) 007019 / (1) 007020





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6VU4Z-LQDG5-H2NQ8-8SYHQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Erwerson Italo Sousa Melo (CPF 032.991.253-46)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6VU4Z-LQDG5-H2NQ8-8SYHQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>